Acervo ISA

FUNAI

30 • ANOS

WORKSHOP

POLÍTICA INDIGENISTA PARA O LESTE E NORDESTE BRASILEIROS

FUNAI - 1997

SÉRIE ÍNDIOS DO BRASIL - 4

Acervo ISA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 13/08/98
cod. FSD00076

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

WORKSHOP

POLÍTICA INDIGENISTA PARA O LESTE E NORDESTE BRASILEIROS

Brasília - DF
1997

Acervo ISA

Organizador: Marco Antonio do E. Santo

Revisão Textual: Susana M.Grillo Guimarães/Marco Antonio do E. Santo

Capa: Maracá Guajajara - José Coelho (1979)

Editoração eletrônica/Planejamento visual: Miguel Santos/Marli A. Moura

Produção Gráfica: Wilson Machado/Jânio Santana/José Alexandrino

Promoção e realização do WORKSHOP: Diretoria de Assistência - DAS
Diretoria de Administração - DAM

Organização: Marco Antonio do E. Santo
Colaboração: Sérgio Chamon

Bibliotecária: Cleide de Albuquerque Moreira - CRB 1100

325.45(81)
E77w ESPÍRITO SANTO, Marco Antonio do. (Org.)
Workshop; Política Indigenista para o Leste e Nordeste Brasileiros. Brasília: FUNAI, 1977.
36p. (Série: Índios do Brasil,4,1997)
1. Política Indigenista I. Título II. Autor III. Série

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
SEPS 702/902 Ed. Lex - Bloco A - 1º Andar
Brasília - DF
CEP: 70390-025
Fone/Fax: (061) 226-5128

SUMÁRIO

Apresentação 07

Objetivos 08

Metodologia 09

Oficina de Saúde 11

Oficina de Educação 16

Oficina de Atividades Produtivas e Gestão Ambiental..... 24

Oficina sobre Faccionalismo, Crise de Liderança e Tutela 29

Oficina de Terra e Demarcação 32

Acervo ISA

APRESENTAÇÃO

A prática indigenista brasileira tem uma acentuada tradição assistencialista, paternalista e clientelista.

Essa prática está associada a um sistema operacional herdado do SPI e mantido indistintamente em todo País. Através dela as sociedades indígenas foram perdendo sua auto-suficiência original, tornando-se extremamente dependentes das iniciativas do Estado. No entanto, as transformações sociais, políticas e econômicas contemporâneas tornaram essa prática anacrônica, evidenciando a necessidade de uma nova relação entre as sociedades indígenas e o Estado.

Além disso, as particularidades históricas, geográficas, culturais e econômicas das regiões Leste e Nordeste estão exigindo uma prática indigenista adequada à sua realidade que trate com habilidade questões típicas como faccionalismo, crise de liderança, cidadania, relação com municípios, com organizações governamentais e não governamentais, regularização fundiária, pobreza e processos de etnogênese.

Para isso foi proposto o *Workshop* denominado Política Indigenista para o Leste e Nordeste brasileiros, contando na sua realização com a participação de especialistas e organizações governamentais e não governamentais, que trabalham com as sociedades indígenas destas regiões.

Que o resultado desse evento apresentado a seguir contribua efetivamente para a discussão do assunto com os principais interessados - os índios - colocando-os no centro das propostas de promoção humana vindouras.

Acervo ISA

OBJETIVOS

Repensar a prática indigenista desenvolvida no Leste e Nordeste brasileiros.

Estabelecer políticas públicas adequadas a uma ação indigenista específica para essa região.

PÚBLICO

Profissionais da área de Educação, Saúde, Atividades Produtivas, Ambiental, Indigenismo, Antropologia, Sociologia, Serviço Social e Assistência ao Índio.

Local: Centro de Treinamento da EMATER - Carpina-PE

Data: 16 a 21 de Março de 1997

TEMAS

·Faccionalismo, Liderança e Tutela

·Terra e Demarcação

·Saúde

·Educação

·Atividades Produtivas e Gestão Ambiental

CASOS EXEMPLARES

·Fulni-ô - PE

·Kiriri - BA

·Xucuru-Kariri - AL

·Xacriabá - MG

·Tremembé - CE

METODOLOGIA

1. Palestras, painéis e debates

2. Oficinas

Os casos exemplares constituem referência crítica às oficinas de trabalho.

PRODUTO FINAL

Recomendações acerca da ação indigenista para o Leste e Nordeste e formas de implementá-las enquanto políticas públicas.

PROGRAMAÇÃO

16.03

18:00 - **Credenciamento dos participantes, no Centro de Treinamento-EMATER/ Carpina-PE**

19:30 - Abertura: A Reforma do Estado e o Órgão Indigenista

Expositor: Júlio Marcos Germany Gaiger

17.03

08:00 - **Palestra: Os Desafios da Prática Indigenista no Nordeste**

Expositor: João Pacheco de Oliveira Filho

Debatedores: Júlio Marcos Germany Gaiger e Sérgio Leitão

Coordenador: Otávio Uchôa Guedes Cavalcanti

Debate

14:00 - **Painel: O Indigenismo e a Lei - Saúde, Educação e Gestão Ambiental**

Expositores: Ana Maria Costa, Susana Martelletti Grillo Guimarães e Inês Caribé

Coordenador: Ronaldo Lima de Oliveira

Debate

20:00 - **Painel: O Indigenismo e a Lei**

Expositores: Danilo José Matos Cruz e Delson Lira da Fonseca

Acervo ISA

Coordenadora: Ana Maria de Carvalho Moreira

18.03

08:00 **- Painel: As etnias Kiriri e Xucuru-Kariri**

Expositores: Sheila Brasileiro, Sílvia Martins e Adolfo Neves de Oliveira Júnior

Debatedor: José Augusto Laranjeiras Sampaio

Coordenador: Maria de Fátima Campelo Brito

Debate

14:00 **- Oficinas: Grupos de Trabalhos Temáticos**

19.03

08:00 **- Painel: A etnia Fulni-ô**

Expositores: Sidnei Clemente Peres, Ivson José Ferreira e Petrônio Machado Filho

Debatedor: Miguel Vicente Foti

Coordenador: Marco Antônio do E. Santo

Debate

14:00 **- Oficinas: Grupos de Trabalhos Temáticos**

20.03

08:00 **- Painel: As etnias do Ceará e Xakriabá**

Expositores: Henyo Trindade Barretto Filho e Ana Flávia Moreira Santos

Debatedor: Mércia Rejane Rangel Batista

Coordenador: Jussara Vieira Gomes

14:00 **- Oficinas: Grupos de Trabalhos Temáticos**

21.03

08:00 **- Apresentação dos trabalhos desenvolvidos nas Oficinas**

Coordenador: Ronaldo Lima de Oliveira

Debate

14:00 **- Plenária - Aprovação do Documento Final**

Encerramento

OFICINA DE SAÚDE

Coordenador Técnico - Ana Maria Costa - FUNAI/BSB

Coordenador do Grupo - Miguel V. Foti - FNS/COSAI

Relator -Tania Lucia Moura da Motta Silveira - FUNAI /PE

PARTICIPANTES

Ana Maria Costa-FUNAI/BSB

Arnaldo A. P. Burgos-FUNAI/PE

Célia Maria da Silva-FUNAI/PB

Edilani Galindo de Melo-FUNAI/PE

Elma Maria de A. Pimentel-FNS/PB

Geísa Paiva A. de Sá-FNS/PE

Margareth Malfliet-PASTORAL INDIGENISTA/CRATEÚS-CE

Maria Cauterine M. de Almeida-FNS/AL

Maria Verônica A.C. Oliveira-SES/PE

Melquizedeck Belo e Silva-FUNAI/AL

Miguel V.Foti-FNS/COSAI

Paulo Rocha de Souza-FNS/ES

Rosana Pereira Sá Busgaib-FNS/CE

Tania Motta-FUNAI/PE

Teresa Cristina Braga-FNS/PB

Wilton Madson Andrada-FUNAI/MG

Acervo ISA

RESULTADOS

Entraves na execução das ações de saúde:

- Deficiência na capacitação de recursos humanos para atuar em Postos Indígenas.

- Deficiência na estrutura da rede física.

- Assistência direcionada para os efeitos imediatos, não levando em consideração as causas.

- Inexistência de ações básicas sistemáticas entre os parceiros responsáveis pela execução das atividades de saúde.

- Falta de uma política de recursos humanos.

- Falta de um sistema de informações.

- Falta de planejamento das ações de saúde.

- Falta de orçamento pré-definido alocando recursos necessários à FUNAI.

- Falta de participação por parte das comunidades no planejamento e execução das ações de saúde (controle social).

- Carência de técnico responsável a nível central do acompanhamento e supervisão.

- Falta de maior entrosamento entre a FNS e a FUNAI em algumas administrações.

- Falta de incentivo à prática da medicina alternativa.

- Falta de uma política voltada à realização interinstitucional de um modelo de saúde, em benefício das sociedades indígenas.

Solução para os problemas:

- Proposta de modificação do Decreto 1141, de 19.05.94, que dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas.

- Apresentou-se como resposta, o esboço do Distrito Sanitário que é um anseio dos indígenas, manifestado documentalmente por ocasião da 2ª Conferência Nacional de Saúde dos Povos Indígenas.

1. Distrito Sanitário com a seguinte estrutura:

   1.1 - Conselho:

      - representantes dos usuários e

      - representantes dos prestadores de saúde

   1.2 - Área geográfica - Território

   1.3 - Referência/ Contra referência

   1.4 - Estrutura física

   1.5 - Equipe distrital de saúde

   1.6 - Características étnicas

O Distrito Sanitário compõem-se de uma equipe multiprofissional com condições de atendimento integral à saúde do índio. O processo balizador das ações do Distrito Sanitário é o Projeto de Saúde.

2. O Projeto de Saúde deve ter definido:

- As ações básicas de saúde

- O atendimento secundário e terciário

- O perfil epidemiológico

- Os instrumentos de registro dos dados

- Estratégia de implantação e implementação

- Estratégia de acompanhamento e avaliação

- Recursos humanos, materiais e financeiros

A reformulação do Decreto 1141 deve contemplar:

- A implantação de um sistema de saúde para as sociedades indígenas complementar e integrado ao SUS, descentralizado por distritos especiais e com autonomia de gestão;

- A promoção juntamente com o órgão responsável pela saúde indígena, das

Acervo ISA

RECOMENDAÇÕES

- Deixar claro para as populações indígenas a instituição responsável pela execução das ações de saúde, rompendo com a dicotomia prevenção/cura.

- Determinar a responsabilidade, nas três esferas de poder, na execução do subsistema de saúde para as comunidades indígenas do Leste/Nordeste brasileiros.

- Solicitar às autoridades competentes que o conteúdo do texto substitutivo do Decreto nº 1141 apresente as diretrizes políticas e técnicas, as ações prioritárias do modelo assistencial, os meios materiais, e que sejam assegurados recursos humanos qualificados e suficientes.

- Solicitar aos senhores Ministros da Saúde e da Justiça que sejam empreendidos esforços no sentido da aprovação do Projeto de Lei Sergio Arouca.

- Convocar a III Conferência Nacional de Saúde dos Povos Indígenas para o exercício de 1997.

- Elaborar estratégias de atenção aos índios desterritorializados e aos isolados (no caso da Amazônia).

- Definir mecanismo de intergestão para execução a curto e médio prazo das ações emergênciais.

- Que os municípios onde existam terras indígenas e/ou que atendam as sociedades indígenas recebam do órgão de saúde, o financiamento necessário segundo suas especificidades étnicas e as suas necessidades.

- Fortalecer e viabilizar parcerias entre as instituições responsáveis pela execução das ações do setor saúde.

Acervo ISA

OFICINA DE EDUCAÇÃO

Coordenador Técnico -Susana M. Grillo Guimarães - FUNAI/BSB

Grupo I -Coordenador do Grupo -Vera Lúcia de Arruda Moura - SEE/PE

Relator - Eliene Amorim de Almeida - CCLF/PE

Erilza G.dos Santos - DEMEC/BA

Grupo II - Coordenador do Grupo - Paulo Pankararu/ISA/AM

Relator -Clélia Neri Cortês - UFBA

PARTICIPANTES

- Clélia Neri Côrtes - PPGE/FACED/UFBA/ANAÍ
- Eliene Silva - DEMEC/PE
- Eliene Amorim - CCLF/PE
- Elio de Melo Palmeira - FUNAI/MG
- Erilza Galvão - DEMEC/BA
- Estela Parnes - FUNAI/PE
- Inalda Laurentino S. Barbosa - FUNAI/PE
- Jane Damasceno - SED/AL
- José Barbosa dos Santos - Xukuru/PE
- José Gerson de Farias - SED/AL
- Karla Virgínia C. Monteiro - A.M.T./CE
- Lázara Darlene Bittencourt - FUNAI/AL
- Manoel Marcos Clemente - FUNAI/PB
- Maria Beatriz S. Maior Cruz - FUNAI/BA
- Maria José Pinheiro Marques - SEDUC/CE
- Maria de Lourdes Luz - Pastoral Indígenista/Fortaleza/CE

- Maria Helena de M. Aragão - SED/AL
- Paulo Pankararu - ISA/AM
- Rosimar Rodrigues Gama - DEMEC/AL
- Susana M. Grillo Guimarães - FUNAI/BSB
- Veralúcia de Arruda Moura - SEDUC/PE

RESULTADOS

Dificuldades identificadas

1 - Decreto, Portaria e Diretrizes sobre educação escolar indígena surgiram de cima para baixo não ouvindo técnicos e sociedades indígenas.

2 - Falta de treinamento sobre a nova legislação para técnicos envolvidos com as atividades na área de educação escolar indígena.

3 - Partiu-se do princípio de que a FUNAI e outros órgãos iriam trabalhar articulados e o que vem acontecendo é um trabalho paralelo e sem papéis definidos. Hoje, em alguns Estados, o que se observa é que os índios continuam recorrendo somente à FUNAI.

4 - As políticas estaduais de educação ainda não contemplam os princípios de uma educação diferenciada, previstos na Constituição Federal e nas Diretrizes da Política Nacional para a Educação Escolar Indígena do MEC.

5 - A descontinuidade administrativa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a rotatividade dos técnicos que atuam na educação escolar indígena, são problemas enfrentados na maioria dos Estados.

6 - As escolas indígenas não são incluídas no rol de prioridades na aplicação dos recursos municipais em educação.

7 - Nas instituições federais, estaduais e municipais, a educação escolar indígena é mais uma das atividades a ser executada, gerando acúmulo de trabalho, pois os funcionários estão envolvidos em vários outros projetos.

8 - Após a nova legislação a FUNAI continuou sendo demandada sem condições de atendimento.

Acervo ISA

9 - Existem problemas no que diz respeito à paridade na constituição do NEI, em alguns Estados.

10 - Falta de transparência nas prestações de contas dos Cursos de Capacitação de Professores Indígenas por parte das Secretarias Estaduais.

11 - Em alguns casos, a FUNAI não está sendo ouvida pelas instituições executoras, no desenvolvimento das atividades na área de educação escolar indígena.

12 - A nível governamental, o maior entrave vem se dando junto aos municípios nos quais existem segmentos políticos contrários aos interesses indígenas.

13 - Ainda existem Delegacias do MEC não envolvidas com a educação escolar indígena.

14 - Os alunos oriundos das escolas indígenas vêm enfrentando dificuldades na inserção em escolas para não-índios.

15 - O não-reconhecimento das escolas indígenas.

16 - Êxodo para os centros urbanos dos alunos indígenas que têm qualificação profissional.

17 - Falta de integração das atividades educativas com as atividades de saúde, produção e meio ambiente.

18 - Carência de estudos e reflexões sobre educação escolar indígena pelos técnicos e professores envolvidos.

19 - Falta de um diagnóstico integrado sobre educação, saúde, produção e a realidade sócio-política e cultural de cada sociedade.

20 - Falta de interação das pessoas que atuam em educação com pesquisa e pesquisadores de outras áreas de estudo.

21 - Falta de formação continuada para os professores indígenas e não-índios que atuam entre as sociedades indígenas.

22 - Falta de um programa interinstitucional de pesquisa, reflexão e ação.

23 - Falta de conhecimento das expectativas e projetos sociais de cada sociedade.

24 - Na maioria das Administrações Regionais da FUNAI a educação escolar indígena não é prioridade.

25 - Os professores indígenas, como os professores rurais, vinculados às prefeituras, além de receberem péssimos salários, geralmente em atraso, estão sujeitos a serem substituídos quando mudam os prefeitos.

26 - Existe um número significativo de professores índios em alguns Estados que são remunerados por missões religiosas e consequentemente controlados por essas missões, inclusive em um dos casos, a participação dos professores nos cursos de capacitação vem sendo proibida.

27- Falta de articulação do MEC, em especial da Coordenação-Geral de Apoio às Escolas Indígenas, com as DEMECs. Tal situação tem gerado entraves às representações das DEMECs nos NEIs.

RECOMENDAÇÕES

A educação escolar, conforme a Constituição de 1988, tem como princípio norteador o pluralismo, seja de idéias, pedagogias e processos de aprendizagem, bem como a consideração de uma educação intercultural e bilíngüe para as sociedades indígenas do Brasil. A partir desses princípios e das dificuldades apontadas, recomendamos:

1 - Buscar conhecer e discutir os projetos sócio-culturais de cada sociedade indígena com seus membros e suas organizações;

2 - desenvolver um diagnóstico da educação escolar indígena, integrado às questões de saúde, meio ambiente e atividades produtivas;

3 - cadastrar as escolas indígenas nas Secretarias Municipais de Educação e nas Delegacias do MEC, identificando-as como *escolas indígenas;*

4 - trabalhar a nível estadual e municipal a regularização das escolas indígenas, considerando suas especificidades (demografia, gestão etc.);

5 - incluir a educação escolar indígena no plano de trabalho anual (PTA) dos órgãos públicos (federais, estaduais, municipais) e das Universidades;

6 - desenvolver um banco de dados em educação escolar indígena, envolvendo a participação das Universidades, inclusive utilizando estrutura já existente;

7 - adequar os programas educacionais no interior de cada sociedade indígena aos seus projetos sócio-culturais;

8 - buscar interação entre os programas de educação, saúde, meio ambiente e produção;

Acervo ISA

9 - formar grupos de estudo e reflexões sobre educação escolar indígena, a partir de referências teóricas e interlocução com pesquisadores de diversas áreas de conhecimento;

10 - discutir amplamente a legislação sobre educação escolar indígena vigente com as sociedades indígenas e técnicos envolvidos, bem como as necessidades e demandas de cada povo, no sentido da construção de uma educação escolar indígena diferenciada;

11 - elaborar, executar e avaliar programas de formação continuada junto aos professores índios e não índios a partir das referências para uma educação diferenciada;

12 - buscar o reconhecimento dos Cursos de Formação de Professores Indígenas junto ao Conselho Estadual de Educação;

13 - considerar os processos de revitalização linguística entre as sociedades indígenas nos programas de educação;

14 - discutir junto aos Fulni-ô e seus professores o uso da língua Iaatê no ensino escolar;

15 - elaborar material didático adequado aos princípios de uma educação específica e diferenciada, através de Oficinas nos Cursos de Formação;

16 - promover processos de construção com os professores indígenas de currículos diferenciados e específicos;

17 - estimular e apoiar a formação de profissionais indígenas, a nível de 3º grau ou mesmo pós-graduação, voltada aos interesses de cada sociedade;

18 - trabalhar a questão do racismo nas escolas não-indígenas, diminuindo a consequente discriminação enfrentada pelos índios;

19 - propor e executar programas de avaliação de educação escolar indígena a nível interinstitucional, encaminhando-os posteriormente para o Comitê de Educação Indígena/MEC;

20 - desenvolver cursos e outras atividades, junto aos professores da rede pública e privada, sobre a formação sócio-cultural brasileira, com enfoque para a questão indígena;

21 - buscar mecanismos de contratação dos professores índios, nas esferas estaduais e/ou municipais;

22 - desenvolver um processo de capacitação dos técnicos dos órgãos públicos (federais, estaduais, municipais) para prestarem apoio técnico /assessoria em educação escolar indígena (em serviço, cursos, seminários etc.);

23 - fazer estudos de demanda para implantação de escolas de ensino fundamental e médio junto às sociedades indígenas;

24 - promover intercâmbio de experiências em educação escolar diferenciada entre as sociedades indígenas;

25 - promover a discussão sobre gestão da escola indígena e sua constituição como unidade executora para gerenciamento de recursos públicos.

Princípios e Diretrizes Gerais para a Prática Indigenista

1. Considerar as sociedades indígenas **parceiras** na formulação, execução e avaliação de propostas de trabalho nas diferentes áreas de atuação, e não como historicamente têm sido consideradas - "cliente" ou "público-alvo".

2. Os órgãos governamentais e organizações não-governamentais, religiosas ou não, devem considerar como ponto de partida de sua atuação a realidade sócio-histórica-política e cultural de cada sociedade indígena, bem como seu projeto de auto-desenvolvimento sócio-econômico, cultural e organizativo.

3. Os órgãos governamentais e organizações, religiosas ou não, devem passar a atuar de maneira articulada e a partir de objetivos definidos em áreas e cronograma de atuação conjuntamente com as sociedades indígenas, tendo como instrumento um Protocolo de Intenções com a intermediação e acompanhamento de técnicos da FUNAI especializados nas áreas de atuação propostas por essas instituições, buscando a não-superposição de ações e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

4. A FUNAI deve promover interinstitucionalmente programas de formação continuada para seu quadro funcional e técnicos de outras instituições com que interage no desenvolvimento de suas atividades.

5. A implementação de propostas deve se dar de forma interativa e holística visando superar a compartimentação de ações, considerando o processo global do auto-desenvolvimento de cada sociedade indígena de forma sustentável.

6. Decidir junto com as sociedades indígenas o modelo organizacional das Unidades da FUNAI, quer seja no interior de cada área indígena ou para os demais níveis

Acervo ISA

administrativos de sua estrutura.

7. A prática indigenista a ser desenvolvida pela FUNAI deve romper com os padrões assistencialistas, paternalistas e autoritários, impulsionando o etno-desenvolvimento dessas sociedades. Isto não significa omitir-se na implementação de uma política de assistência social permanente, mas sim alterar o modelo de assistência historicamente constituído.

Educação Diferenciada no Nordeste e Leste brasileiros

Os princípios gerais nortearão as atuações na área da educação escolar que se efetivarão através de ações interinstitucionais, a partir de processos holísticos e interativos, considerando as conquistas indígenas a nível constitucional, as demandas por eles identificadas e a permanente avaliação crítica do processo de construção de uma educação diferenciada.

Estratégias

1 - Articulação dos diversos órgãos que promovem a educação escolar indígena, tentando propor um projeto pedagógico contemplando uma educação de qualidade;

2 - em cada estado, os técnicos envolvidos com a educação escolar indígena devem procurar as Comissões de Educação das Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, acompanhando as discussões sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei 9.424/96), bem como as reformas a partir da LDB para incluir a educação diferenciada;

3 - o NEI, além de elaborar conjuntamente os programas e os projetos em educação escolar indígena, deve avaliar a atuação dos técnicos envolvidos com o desenvolvimento das atividades, apontando necessidades de capacitação;

4 - a designação dos membros para a composição do NEI não deve ser nominativa e sim de representantes por instituição na publicação de Portaria de Criação. A designação nominal da representação do órgão deve se dar através de circulares dos órgãos representados para a Secretaria Estadual;

5 - que a composição do NEI seja feita de maneira paritária;

6 - necessidade de alocação de pessoal de cada órgão envolvido exclusivamente para atuar em educação escolar indígena;

7 - estabelecer um Protocolo de Intenções entre MEC e FUNAI com os seguintes objetivos:

- as escolas indígenas sejam identificadas no Cadastro Geral de Escolas;

- garantir que as escolas indígenas tenham acesso a todos os programas de desenvolvimento da educação fundamental, redefinindo os critérios de acesso;

- o MEC recomendar junto aos Estados a regulamentação do cargo de professor indígena nas Secretarias Estaduais de Educação;

- o MEC elaborar uma política de apoio à continuidade dos estudos para os alunos indígenas fora das terras indígenas.

Acervo ISA

OFICINA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E GESTÃO AMBIENTAL

Coordenador Técnico - Inês Caribé N. Marques - FUNAI/BSB

Carlos Julio Jara - IICA/PE

Coordenador do Grupo - Sidnei Clemente Peres - UFF

Relatores - José Antônio F. Medina - FUNAI/BSB

José Augusto L. Pereira - FUNAI/BSB

PARTICIPANTES

Ângela Maria Baptista-MPF/6ªC.D.I.M/BSB

Carlos Julio Jara - IICA/PE

Carmem Teresa A.M.Florêncio-IBAMA/BA

Francisco de Assis P. da Silva-FUNAI/PB

Francisco de Assis Araújo-IBAMA/PE

Francisval de O. Lobo-FUNAI/MG

Inês Caribé N. Marques - FUNAI/BSB

José Antonio F. Medina - FUNAI/BSB

José Augusto Lopes Pereira -FUNAI/BSB

José Serafim Feitosa Ferraz-FUNAI/PE

Marcelo Antonio Elihimas-FUNAI/AL

Maria de Lourdes Pitombeira-STAS/GTI/CE

Maria Amélia Leite-M.I.T./CE

Rita Heloisa de Almeida-FUNAI/BSB

Rodrigo P. Faleiro-IBAMA/DF

Sidnei Clemente Peres - UFF

Vânia Monteiro da Silva-PAPP/PB

Inês Caribé N. Marques-FUNAI/BSB

Carlos Jara -IICA/SEPLAN/PE

RESULTADOS

Cenário atual

1. O atual modelo organizacional ressente-se de uma capacidade de dar respostas às demandas apresentadas pelas sociedades indígenas. Como condição agravante dessa situação, tem-se o difícil diálogo entre a FUNAI e as sociedade indígenas.

2.Em nível do aparelho institucional público, existe uma desarticulação e fragmentação de políticas e ações. As relações de cooperação entre representações institucionais da sociedade civil e índios são afetadas pelo preconceito ou desconhecimento da questão indígena. Os técnicos não estão capacitados para operar de forma adequada nessa realidade especifica. As ações institucionais não são sustentáveis, tão pouco duradouras. As instituições financeiras não estabelecem linhas de financiamento que considerem as limitações e potencialidades das sociedades indígenas. Falta uma discussão ampliada e esclarecedora sobre temas estratégicos (conscientização, participação, qualidade de vida, cultura, territorialidade etc) que permita definir diretrizes e parceiros.

3. Existem graves limitações de recursos humanos, materiais, produtivos e ambientais para desenvolver projetos auto-sustentáveis em terras indígenas. Essas terras estão sendo inadequadamente utilizadas, problema esse agravado pela inexistência de diagnóstico que permita identificar necessidades e potencialidades.

4. A experiência de projetos produtivos já realizada vem demonstrando que falta envolvimento consciente dos índios.

5. Existe uma grave desarticulação entre os programas e ações relativas à saúde, educação, atividades produtivas, meio ambiente e regularização fundiária.

6.As propostas de projetos são prejudicadas pela morosidade (ou inexistência) dos processos de regularização fundiária, gerando conflitos, baixa produção e degradação ambiental.

7. A resolução dos problemas fundiários em terras indígenas é ponto fundamental para viabilizar adequadamente a gestão ambiental e produtiva, permitindo assim domínio efetivo dos territórios.

Acervo ISA

RECOMENDAÇÕES

1. Restruturar a FUNAI, descentralizando a gestão institucional e buscando construir um modelo operacional adaptado às peculiaridades e características dos povos indígenas.

2. Definir modelos de intervenção institucional, articulando sociedade civil e política para formular, gerenciar, acompanhar e avaliar planos de desenvolvimento nas terras indígenas.

Os planos de desenvolvimento deverão ser embasados:

- na participação;

- no fortalecimento das organizações indígenas;

- no gerenciamento democrático;

- na co-responsabilidade institucional;

- na capacitação;

- em ações que valorizem a identidade sócio-cultural das comunidades indígenas;

- em ações integralizadas;

- em ações orientadas para as áreas do entorno, compatibilizando com as políticas locais e regionais de desenvolvimento;

- nas formas e padrões próprios das sociedades indígenas de associativismo e cooperação produtiva e

-nas formas e padrões próprios das sociedades indígenas de acesso e distribuição interna da terra.

3. Elaborar ou atualizar diagnóstico sócio-econômico e ambiental das terras e sociedades indígenas do Leste/Nordeste, instrumento básico de qualquer intervenção. Tal diagnóstico deverá ser:

- participativo

- multidisciplinar

- interinstitucional

Acervo ISA

12. Propor a criação de comissão interinstitucional para acompanhar a execução de políticas destinadas às sociedades indígenas.

MODELO OPERACIONAL: (PROPOSTA)	PLANEJADO
	DESCENTRALIZADO
	DEMOCRÁTICO
	FLEXÍVEL
	DESENVOLVIDO EM PARCERIA
	REGIONALIZADO

OFICINA SOBRE FACCIONALISMO, CRISE DE LIDERANÇA E TUTELA

Coordenadores Técnicos:

José Augusto Laranjeiras Sampaio - UNEB

Mércia Rejane Rangel Batista - UFPB

Coordenador do Grupo - Petrônio Machado C.Filho - FUNAI/PE

Relatores - José Mendes Fonteles Filho - UFCE

Silvia A.C.Martins - UFAL

Ana Maria de Carvalho Moreira - FUNAI/BSB

Ana Flávia Moreira Santos - Antropóloga

PARTICIPANTES

Adolfo Neves de Oliveira - MPF/CDIM/DF

Ana Flávia Moreira Santos - Antropóloga

Ana Maria de Carvalho Moreira - FUNAI/BSB

José Mendes Fonteles - UFCE

Francisco Monte Carlos Lima Maia - DPF/PB

Ivan Jorge dos Santos Luna - DPF/BA

João Ferreira da Costa - FUNAI/PE

Jorge Muniz Barreto - Instituto Baha'i

José Augusto L. Sampaio - UNEB/BA

José Osório Galvão de Oliveira - FUNAI/PE

Maninha Xucuru- Kariri - APOINME/ AL

Mércia Rejane Rangel Batista - UFPB - Campus II

Otávio Uchoa - FUNAI/PE

Paulo Fernando da Silva - FUNAI/AL

Acervo ISA

Paulo Tavares Xaves - FUNAI/AL

Petrônio Machado C. Filho - FUNAI/PE

Sérgio Neves Dantas - Instituto Baha'i

Sheila Brasileiro - MPF/PRBA/PRDC

Sílvia A. C. Martins - MTB/UFAL

RESULTADOS

Recomendações a serem levadas à discussão com as sociedades indígenas das regiões Nordeste e Leste.

Considerando:

. que a ação indigenista oficial no Nordeste e Leste foi historicamente marcada por práticas de perfil autoritário, caracterizadas pelo favorecimento à implantação de um modelo de autoridade tutelar com alto grau de ingerência nas sociedades indígenas, tendo como conseqüência fundamental a geração de dependência econômica e política destas sociedades;

. que este modelo entrou em colapso a partir da própria crise do autoritarismo no país, o qual tinha grande expressão no órgão indigenista; da revisão do regime tutelar e integracionista deflagrada pela promulgação da Constituição de 1988; e, sobretudo, da retomada de iniciativa sobre seus destinos por parte das próprias sociedades indígenas;

. que o colapso deste modelo, sem que se discuta sua reformulação, revela-se em uma crise de autoridade e de competência do órgão indigenista e em crises sociais profundas nas sociedades indígenas, expressas, por exemplo, na irrupção de dissensões e conflitos graves entre facções indígenas;

- que a superação destas dissensões apóia-se na garantia de direitos fundamentais das sociedades indígenas, sobretudo a garantia de seus territórios tradicionais;

. que as sociedades indígenas na região dispõem, cada vez mais, de competências educacional, política, organizativa e gerencial;

. que o campo da ação indigenista tem envolvido, cada vez mais, agências da sociedade civil, missionárias, bem como os diversos níveis da administração pública;

. que o problema do acesso à terra é o mais grave e mal resolvido para as sociedades indígenas da região; e que a garantia desse direito é a base constitucional dos deveres do Estado para com as sociedades indígenas, pressuposto, inclusive, da garantia dos outros direitos atinentes a estas;

. que o quadro funcional do órgão indigenista na região não tem tido oportunidade de reciclagem para conhecimento e discussão de tais problemas, o que favorece o aferramento aos modelos ultrapassados;

Propõe-se:

1 - que órgão indigenista discuta com as sociedades indígenas a reformulação de suas práticas tradicionais de autoridade, na busca da construção conjunta de modos mais simétricos, participativos e respeitosos de relacionamento entre a autoridade estatal e as sociedades indígenas, identificando e procurando agir de modo articulado com a diversidade interna dessas sociedades;

2 - que o agente estatal em relação direta com as sociedades indígenas disponha de capacitação para: a) atuar, fundamentalmente, como um agente de mediação entre essas e as agências oficiais intervenientes na política indigenista; b) identificar problemas e entraves na ação indigenista, promovendo o diálogo entre agências e sociedades indígenas. Este agente terá atribuições administrativas, sem autoridade deliberativa, exercendo uma função de guardião de ponta das responsabilidades do Estado frente às sociedades indígenas;

3 - que o órgão indigenista dedique toda prioridade de sua ação na região ao trabalho de regularização e desintrusão dos territórios indígenas;

4 - que os serviços elementares de educação e saúde sejam com o assessoramento que se fizer necessário - exercidos e gerenciados pelas próprias sociedades indígenas;

5 - que o planejamento e a execução das ações indigenistas sejam supervisionados e submetidos à apreciação deliberativa de conselhos, que avaliem e acompanhem a gestão da ação indigenistas, deliberando sobre sua execução, com participação dos diversos setores intervenientes e representação paritária das sociedades indígenas.

Acervo ISA

OFICINA DE TERRA E DEMARCAÇÃO

Coordenador Técnico - Jurandyr Carvalho Leite -CETT/RJ

Relator - Henyo Trindade Barretto Filho - UNB

PARTICIPANTES

Blandina Spescha - Arquidiocese de Paulo Afonso/BA

Dourado Tapeba - APOINME/CE

Edwin Reesink - ANAÍ/BA

Ivson José Ferreira - FUNAI/PE

Jonas Tupiniquim - APOINME/ES

Juliana Gonçalves Melo - FUNAI/BSB

Jussara Vieira Gomes - Museu do Índio/RJ

Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza - UPE

Marco Paulo Fróes Schettino - FUNAI/BSB

Márcia Dometila Lima de Carvalho - MPF/BSB

RESULTADOS

Considerando:

- que o maior problema das terras indígenas no Leste e Nordeste brasileiro tem sido a presença de população não-indígena residindo nas áreas reivindicadas, muitas com longo tempo de permanência, em se tratando de regiões de colonização antiga;

- que a maioria dos processos de identificação realizados até agora tem se fundamentado mais em evidências históricas do que na efetiva ocupação humana do grupo indígena abordado;

-que o Estado, historicamente, através de diferentes instâncias, agiu no sentido de fomentar a presença não indígena na área sob sua administração (arrendamentos,

aforamentos etc.), o que implica hoje, em muitos casos, nos estreitos vínculos de parentesco, em atividades produtivas etc. entre índios e não-índios;

- que a morosidade do processo de demarcação é, em parte, conseqüência de impasses impostos por conflitos internos, sem que as agências competentes tenham sido capazes de resolver o problema de forma mais integrada;

- que a ação indigenista, ao nível local, tem frequentemente gerado conflitos e segregado grupos;

- que os GT's de identificação têm sido constituídos de modo freqüentemente aleatório, quase sempre sem a participação dos diretamente interessados no processo (os próprios índios);

- que há constrições no atual quadro jurídico-normativo;

- que o processo de demarcação geralmente corre de forma isolada, desarticulada das demais ações do órgão indigenista;

Apresentamos as recomendações para a política e ação indigenistas na região no que se refere à terra e ao processo demarcatório:

1. Articulação interinstitucional e multissetorial, ação integrada e participação das sociedades indígenas interessadas em todas as etapas do processo de demarcação de TI's, desde a etapa da identificação, considerando-se isto como metodologia de trabalho para intervir em situações de conflito e estrangulamento.

A intervenção direta e simultânea de diversas agências junto a sociedades indígenas, de forma desarticulada, tem gerado desagregação social e política dessas sociedades (acirramento faccional, cisões, conflitos, mortes), que tem retardado os processos de regularização, a exemplo do que tem acontecido com Pankararé, Tapeba, Pankararu, Kiriri, Fulni-ô, Xucuru-Kariri, dentre outros.

2. Adoção de uma concepção de identificação como um processo mais amplo da regularização fundiária e gestão territorial, que:

a) assegure a transparência no processo de constituição do GT de identificação, que deverá se comprometer a acompanhar e assessorar, quando necessário, o processo de regularização fundiária até a sua conclusão;

b) avalie a adoção de outras categorias jurídicas para o equacionamento de situações complexas onde o estatuto jurídico da terra indígena for incapaz de resolver problemas fundiários;

Acervo ISA

c) indique prioridades de outras ações indigenistas nas áreas em estudo;

d) incorpore estudos prévios sobre a conjuntura sócio-econômica, política e cultural da área/micro-região alvo da ação, para subsidiar todas as etapas do trabalho;

e) aponte as possíveis direções, problemas e saídas a serem consideradas em etapas posteriores;

f) assegure uma orientação etnográfica, levando em conta o conceito de modo de ocupação tradicional, conforme a interpretação atual da Constituição.

Este conjunto de medidas visa integrar o trabalho de identificação às realidades concretas e tornar o seu produto final, o relatório de identificação e delimitação, num instrumento capaz de antever problemas que esse procedimento venha a despertar ou encontrar, visto ser o processo de regularização fundiária uma intervenção em contextos sociais, econômicos, políticos e ecológicos já configurados.

3. Adoção imprescindível dos procedimentos indicados no item anterior, nos casos de reestudo de terras.

Os casos de reestudo necessitam de uma abordagem integral, que deve se nortear pelos passos acima elencados para o processo de identificação inicial.

4. Reordenamento do trabalho de campo do GT de identificação, em que o trabalho antropológico deverá preceder ao levantamento fundiário.

Esta proposição visa dirimir a recorrente interferência e impactos, geralmente de caráter negativo, sobre a coleta de dados e os estudos antropológicos realizados em campo, como no caso dos Tremebé de Almofala/CE.

5. No levantamento fundiário deverá ser considerado:

a) tratamento específico para os não-índios da mesma condição sócio-econômica que os índios, que mantêm fortes vínculos com estes e a terra, bem como para os núcleos urbanos que se desenvolveram a partir das sedes dos aldeamentos, imiscuindo-se com áreas ocupadas pelos índios;

b) reformulação dos laudos de vistoria, especialmente no que diz respeito às noções regionais e/ou locais de trabalho investido, na definição de "benfeitorias", bem como das tabelas utilizadas na atribuição de valores a estas;

c) estabelecimento de prazos e configuração de um cronograma de desenvolvimento das ações até a extrusão.

Os LVAs foram concebidos para avaliar um padrão de propriedade muito específico, as grandes propriedades privadas, não sendo adequados para avaliar benfeitorias fora desse padrão, nas pequenas propriedades, o que vem gerando insatisfação e contestações dos valores das indenizações, levando esses ocupantes a resistirem, retardando assim os processos de extrusão e regularização dessas terras, a exemplo da terra Xucuru e Jeripancó.

6. Formulação de uma política conjunta de reassentamento, com o INCRA, a ser executada em parceria com os institutos estaduais de terras e os representantes das populações interessadas.

A falta de uma política de reassentamento, além de retardar o processo de extrusão, tem causado problemas sociais seríssimos, ao desagregar comunidades não-índias estabelecidas nos territórios indígenas, via de regra pequenos proprietários, que não tendo a possibilidade de se reagruparem enquanto comunidade, vêem-se expostos às vicissitudes da marginalização social.

7. Priorizar formas de demarcação física através de convênios e parcerias com organizações indígenas e/ou entidades da sociedade civil que mantenham estreitas relações com os índios, de forma a garantir a efetiva participação dos mesmos nesta fase do processo.

Esta proposição, além de abater custos face à demarcação convencional e de poder gerar renda para o grupo indígena, propiciará, através do acompanhamento dos trabalhos demarcatórios e da apropriação dos conceitos referentes à concepção ocidental de espaço e terra indígena, a manutenção da posse indígena sobre o território demarcado.

8. Promover a regularização, enquanto terra indígena, das áreas adquiridas por compra ou doação, pela FUNAI e outros órgãos, para uso indígena.

Desde a época de atuação do SPI e, mais recentemente, em situações emergenciais, particularmente relativas a grupos que, por alguma razão, tiveram que sair de sua área de origem, têm sido adquiridas terras, as quais não têm passado por um processo de regularização fundiária posterior.

9. Garantia para o Leste e Nordeste de recursos orçamentários minimamente equitativos e comparáveis ao volume de recursos dirigidos para outras regiões por agências de financiamento multilateral, por meio de programas específicos (do gênero PPTAL, para a Amazônia), de modo que a orientação e a direção da política não fique dependente da disponibilidade dos recursos.

Acervo ISA

As agências multilaterais vêm adotando políticas de financiamento direcionadas exclusivamente para regiões cobertas por Florestas Tropicais Úmidas. As outras regiões, como o Leste e Nordeste, contam com recursos restritos, basicamente da União, montantes orçamentários estes compartidos com todas as outras regiões do país.

10. Revisão do quadro jurídico-normativo atual (especificamente a Portaria 14) naquilo em que ele impede a adoção da concepção mais abrangente aqui expressa, no processo de demarcação de uma terra indígena, e considerando a possibilidade de definir esta como uma entre outras áreas especialmente protegidas pelo Poder Público, nos marcos de um "Sistema Nacional de Áreas Protegidas" a ser instituído por projeto de lei específico.

A concepção e as recomendações aqui elaboradas, julgadas fundamentais para agilizar e consolidar as identificações e delimitações de terras indígenas no Leste e Nordeste, transcendem os limites inerentes à Portaria 14.

11. Estruturação de uma base de dados dos processos de regularização fundiária (a terem seus autos montados de modo coordenado e unificado) e de dados cartográficos, aberta ao público interessado.

Esta proposição visa a transparência e o acompanhamento dos processos administrativos, bem como a publicização para os diversos segmentos interessados na situação das terras indígenas do Leste/Nordeste, assegurando também a visibilidade e o fluxo de informações aos níveis intra e inter-institucional.

12. Incorporação à FUNAI de um Conselho Regional com participação multissetorial, envolvendo os índios, suas organizações, as entidades de apoio e as instituicões que venham a contribuir nos processos de regularizacão fundiária, com o objetivo de estabelecer prioridades para a ação do órgão em sua dimensão fundiária, exercendo o controle democrático e o monitoramento sobre o andamento dos processos.

Esta proposição se justifica por propiciar a fundamental articulação interinstitucional aqui enunciada, assim como proporcionar soluções para os problemas fundiários característicos da região, agilizando os processos de regularização e ampliando a participação social, essencial para o andamento dos processos de regularização fundiária.

Concluindo, como proposição especial, o GT recomenda que a FUNAI desenvolva projetos-piloto para terras indígenas, seguindo as preocupações norteadoras contidas neste documento, tomando como sugestão as áreas críticas tratadas neste *workshop* (Xucuru-Kariri/AL, Kiriri/BA, Fulni-ô/PE, Tapeba/CE e Xakriabá-Rancharia/MG).

Acervo ISA

Também foram convidados:

CIMI - NE

CIMI - LE

SR/DPF - CE

SR/DPF- AL

DEMEC- PB

UNICEF - BSB e PE

MEC/SEF - BSB

EMATER - ES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MG

FNS - MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MG

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - MG

SUDENOR - MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - BA

SEPLAN/CAR - BA

FNS - BA

COMPOSTO E IMPRESSO NO SERVIÇO GRÁFICO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO